



-----Valor: €15.116,98+IVA-----

-----Contrato de Adjudicação – Reabilitação de um edifício para Centro Cívico – antiga Escola Primária – 2<sup>a</sup> fase.-----

-----Entre:-----

-----1.<sup>º</sup> Outorgante: A Freguesia do Vale do Côa, possuidora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 510 841 392, com sede no Edifício da Junta de Freguesia, 6400-141 Azêvo, representada neste ato por **António Joaquim Ribeiro da Silva**, portador do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED] outorgando na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Vale do Côa e em representação deste, com poderes para este ato nos termos da alínea f), n.º 1, artigo 18.<sup>º</sup> da Lei n.º 75/2013, de 12/09, como pude confirmar pela Ata da Assembleia de Freguesia do Vale do Côa, datada de 17/06/2023 e pela exibição do CC do representante do 1.<sup>º</sup> outorgante.-----

-----2.<sup>º</sup> Outorgante: **CONSTRUÇÕES JAIME MENDO - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.**, NIPC: 505 616 297, sociedade por quotas, com sede na Quinta do Vale Negrão, Malta, Distrito: Guarda, Concelho: Pinhel, Freguesia: Pinhel, 6400 301 Pinhel, empreiteiro de obras públicas com alvará n.º 52199 - PUB, representada neste ato por **Jaime Reis dos Santos Mendo**, com NIF: [REDACTED], portador do CC n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], sócio gerente, com poderes para este acto, como comprovei através da Certidão Permanente com Código de acesso: 8386-8255-0846 3004-8727-3306, Certidão permanente subscrita em 08-11-2023 e válida até 08-11-2027.-----

-----O Primeiro Outorgante, por deliberação do executivo, datada de 09.08.2025, adjudicou ao segundo outorgante a empreitada “ **Reabilitação de um edifício para Centro Cívico – antiga Escola Primária – 2<sup>a</sup> fase**”, pela importância de €15.116,98 (quinze mil cento e dezasseis euros e noventa e oito cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal, em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, o



Caderno de Encargos, o Convite e seus Anexos, e o projeto de execução, arquivados na pasta do processo, ficando a fazer parte integrante deste contrato, aprovou a respetiva minuta do contrato.

-----A execução deste contrato deverá ser satisfeita no prazo de **60 dias**, a contar da data da celebração do respetivo auto de consignação ou da comunicação à representada do segundo outorgante, da aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, nos termos do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). O auto de consignação será celebrado até 30 dias após a celebração do presente contrato.

-----Os pagamentos deverão ser efetuados nos 60 dias correspondentes à execução e nos termos do disposto no artigo 65.º do Caderno de Encargos.

-----Não foi exigida caução inicial, nos termos do artigo 88.º n.º 2 alínea a) do CCP., pelo que, nos termos do n.º 3, será retida a quantia correspondente a 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

-----A revisão de preços será calculada pela fórmula tipo F06 (reabilitação média de edifícios) do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série) de 23 de janeiro de 2004.

-----a) A despesa foi devidamente cabimentada e comprometida com o seguinte n.º sequenciais de compromisso: **3/JUL 2025**.

-----Para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP foi, por Deliberação do Executivo, designado como Gestor do Contrato, o Chefe de Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, da Câmara Municipal de Pinhel,

-----Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado.

-----O Segundo Outorgante aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento.

-----O presente contrato ainda não produziu qualquer tipo de efeitos, quer materiais, quer financeiros.

-----O presente contrato foi celebrado na sequência de um procedimento adotado por Ajuste Direto, adotado nos termos do artigo 19.º n.º 1 alínea d) do CCP, com o preço base de €15.116,98+IVA.-----

-----Foram exibidas as declarações do Instituto da Segurança Social, IP, datada de 26-05-2025, válida por 4 meses e do Serviço de Finanças de Pinhel, datada de 24-07-2025, válida por 3 meses, comprovativas da regularização, contributiva e fiscal, alvará de construção n.º 52199-PUB, Declaração a que alude o artigo 81.º n.º 1 alínea a) do CCP, na sua atual redação, emitida conforme modelo do Anexo II do referido diploma legal e certificado de registo criminal do 2.º outorgante e seu sócio gerente.-----

-----

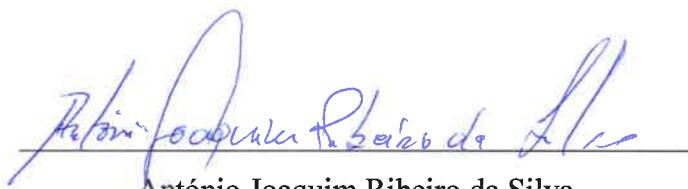
-----

-----Para constar se lavrou o presente contrato em suporte papel que vai ser assinado por ambos os outorgantes.-----

-----

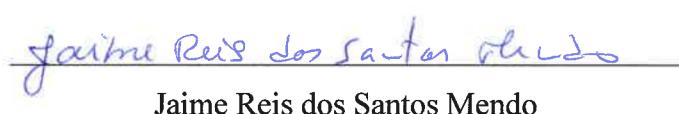
Azêvo, aos 16 (dezasseis) de setembro de 2025,

**Pelo Primeiro Outorgante,**



António Joaquim Ribeiro da Silva

**Pelo Segundo Outorgante,**



Jaime Reis dos Santos Mendo

